



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2693, 12 de novembro de 2015.

Súmula: Denomina Unidade Básica de Saúde.

Autoria: Vereadoras Lisete Maria Traesel Engelmann e Marilde Lodi Manica.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **MARIETA CAVALI LASTA** a Unidade Básica de Saúde localizada na comunidade de Rio Quieto.

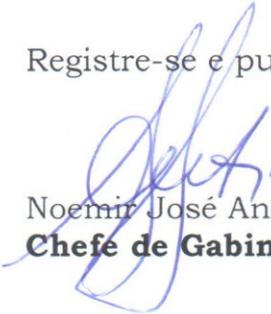
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete